



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS

01	Memorando nº 008/2017 – CEEA - Assunto: Autorização para participação do Assistente Técnico Ricardo de Mello, lotado no DAC 2 / SUPCOL, na 335ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura em Presidente Prudente, SP no dia 26 de Julho de 2017.
02	Memorando nº 009/2017 – CEEA - Assunto: Solicitação. Referência: Apresentação do relatório de fiscalização realizado até então pela SUPFIS.
03	Memorando nº 010/2017 – CEEA - Assunto: Consulta PROJUR. Referência: A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura - CEEA tem, ao longo do tempo, conferido a <u>Técnicos em Agrimensura</u> , atribuições conforme segue: do Decreto nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da Agrimensura, ressalvando-se o disposto na Lei nº 7.270, de 10 de dezembro de 1984. Consultamos quanto à manutenção da ressalva aplicada à técnicos em agrimensura, quando da conferência de atribuições a estes, do disposto na Lei nº 7.270/84.
07	Memorando nº 011/2017 – CEEA - Assunto: Grupo de Trabalho – Veículos Aéreos não tripulados, Autônomos ou Remotamente Pilotados, e a Responsabilidade Técnica dos Profissionais do Sistema Confea/Crea. Referência: Não participação dos integrantes.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

<u>01</u>	Ofício Circular nº 1935 – CONFEA – Assunto: Acata, no mérito, o recurso contra a Decisão nº PL-20/2016 do Crea- RO que aprovou a Decisão da CEEL-ME nº 009/2015 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, Mecânica, Metalúrgica e de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.
<u>02</u>	
<u>03</u>	
<u>04</u>	